



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2022

DE: LOIRI ALBANESE MORAES
PARA: AMÉRICO BELLÉ

Senhor AMÉRICO BELLÉ

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO”.

O custo máximo global importa em R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Cordialmente

Loiri Albanese Moraes
Secretária Municipal da Família e
Desenvolvimento Social



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

2. OBJETO

2.1. Contratação de Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Capanemenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher com o tema "**MULHER: Um Ser de equilíbrio!**" que acontecerá no dia 01 de abril de 2022.

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Loiri Albanese Moraes;

3.2. Jucieli da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Esta Inexigibilidade de licitação se faz necessária para que se possa realizar o evento de comemoração do Dia Internacional da mulher do Município de Capanema – PR.

4.2 O tema escolhido pela equipe, envolve empoderamento feminino, com o intuito de incentivar a autoestima das mulheres que se farão presentes no evento, também aborda valores familiares, amor próprio, fé e perdão são temas abordados nesse espetáculo.

4.3 Têm por motivar e possibilitar a compreensão e o entendimento acerca da importância e da necessidade de luta pela efetivação dos direitos de igualdade pelas mulheres, seu papel crucial na família e na sociedade e também ao combate à violência contra a mulher.

4.4 Os serviços serão contratados para atender as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, no dia 01 de abril de 2022, sendo que os preços contratados estão compatíveis com os preços de serviços assemelhados praticados pela contratada na região, tornando assim, vantajoso para o Município.

4.5 Para se ter a grandiosidade do espetáculo que se deseja propiciar às mulheres capanemenses, **HÁ NECESSIDADE QUE O EVENTO SEJA DE COMPETÊNCIA, SÉRIEDADE E EXPERIÊNCIA**, proporcionando assim um dia inesquecível para estas mulheres que lutam diariamente por seus direitos junto à sociedade.

Lote: 1 - Lote 001



Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62169	PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO!". COM TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS INCLUSO.	1,00	UN	6.580,00	6.580,00
TOTAL						6.580,00

5. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. PALESTRA SHOW COM EQUIPAMENTOS

Tema: "MULHER: Um Ser de equilíbrio!"

Local: Clube Recreativo e Atlético Comercial de Capanema-CRAC .

Data: 01 de abril de 2022

Duração: 01 hora e 30 minutos

Capacidade: 1500 mulheres.

Público-Alvo: Mulheres Capanemenses.

5.2 OBJETIVOS:

Motivar e possibilitar a compreensão e o entendimento acerca da importância e da necessidade de luta pela efetivação dos direitos de igualdade pelas mulheres, seu papel crucial na família e na sociedade e também ao combate à violência contra a mulher.

5.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Apresentar conceitos importantes como motivação, foco, superação de limites, atitudes vencedoras e aumento de performance individual e coletiva.
- Enaltecer a importância da mulher no cenário atual;
- Abordar a questão da necessidade de efetivação dos direitos das mulheres;
- Transmitir de forma dinâmica uma comparação inteligente e divertida das principais diferenças comportamentais entre mulheres e homens, enaltecendo a força feminina.
- Contextualizar a luta pelos direitos das mulheres com a comemoração realizada no dia 08 de março;
- Abordar a questão da luta pelo combate à violência contra a mulher;
- Dinamizar aspectos da Lei Maria da Penha e outros mecanismos para proteção dos direitos das mulheres.



5.4 EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM FORNECIDO PELO CONTRATADO PARA UTILIZAÇÃO NA PALESTRA SHOW:

- 02 caixas de som QSC k12 ativas potência de 1.000W
- 02 caixas de som QSC k15 ativas potência de 1.000W
- 02 grave de 18 com dois alto-falante cada
- Mesa de som digital 16 canais;
- Microfones sem fio de alta resolução;
- 02 microfones com fio de alta resolução;
- 01 microfone auricular; Iluminação:Treliças de alumínio
- 8 canhão de luz –Beam 200 5R
- Pannel de LED 03.91 – de 3x1,5m
- Maquina de fumaça.
- Material de apoio: (notebook, tablete, pedestais, etc) ;
- Violão.

5.5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O profissional ministrará a palestra mencionada no item acima de forma presencial, no Município de Capanema, na data combinada entre as partes.

6. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1.A presente contratação tem como fundamento o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6.2. RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Para este trabalho desafiador para o Dia da Mulher, encontrou-se o professor de história e mestre em Serviço Social Enirson Fernando Macagnan, indicado pelo Escritório



Regional de Francisco Beltrão, como profissional experiente e qualificado na área, consoante o seu currículo, que vai anexo.

Além de toda a formação do profissional, há que se ressaltar a sua vasta experiência na área, pois é servidor público do Município de Cruzeiro do Iguaçu há 20 anos, no qual exerce o cargo de Coordenador do CRAS atualmente.

6.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Dispõe o art. 23, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.4.A pesquisa de preços foi realizada considerando os preços praticados pela profissional em contratações semelhantes, de objetos de mesma natureza, realizadas em outros Municípios, conforme as três notas fiscais que vão anexas.

O valor total da presente contratação será de **R\$ 6.580,00** (Seis mil e quinhentos oitenta reais).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses, **a contar a partir da assinatura do contrato.**

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado abaixo, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

8.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Jucieli da Silva**.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O objeto da contratação será recebido definitivamente até 10 dias úteis após o encerramento de todas as palestras e a apresentação da nota fiscal dos serviços, **pelo servidor designado para a fiscalização do contrato**, mediante termo que ateste o cumprimento das exigências da contratação.

9.2. O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pelo Contratado até o 1º (primeiro) dia útil após a prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a qualidade das palestras e a satisfação do público alvo dos treinamentos.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da contratada e informará a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da Contratada, a requerimento da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota-fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.

9.8. O pagamento será realizado em parcela única, **até quinze dias úteis após o encerramento dos serviços**, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal** referente aos serviços prestados **até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento da palestra**.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.



Município de Capanema - PR

000008

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada pelo Departamento de Contabilidade.

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080 Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2022


Jucieli da Silva

Diretora do Departamento de Assistência da Família


Loiri Albanese Moraes

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2022

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000009

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO!"

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 03 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO!". COM TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS INCLUSO.	UM	1	6.580,00	6.580,00
TOTAL					6.580,00

DATA
04/03/2022


 Loiri Albanese Moraes
 RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

ORÇAMENTO

CIDADE - CAPANEMA - PR

PALESTRA SHOW

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qde	Valor unitário	Valor total
11399	<p>Palestra Show customizada para o Dia da Mulher(mínimo 2h), trazendo os seguintes temas: teorias comportamentais do cotidiano, vivências e histórias reais que cativem e envolvam as participantes. Utilizar dinâmicas de interação, contos, histórias e vídeos de acordo com o assunto abordado, com músicas ao vivo trazendo um momento agradável e descontraído, com a realização de no mínimo sete músicas, sendo elas conduzidas por profissional qualificado para determinada atividade. Profissional com todos os equipamentos mínimos:</p> <p>Equipamento de som de qualidade contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -02 caixas de som QSC k12 ativas potência de 1.000W -02 caixas de som QSC k15 ativas potência de 1.000W -02 grave de 18 com dois alto-falante cada - Mesa de som digital 16 canais; - Microfones sem fio de alta resolução; - 02 microfones com fio de alta resolução; - 01 microfone auricular; <p>Iluminação:</p> <p>Treliças de alumínio</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 canhão de luz –Beam 200 5R - Painel de LED 03.91 – de 3x1,5m - Máquina de fumaça. 	SERV	1	7600,00	7600,00

<p>- Material de apoio: (notebook, tablete, pedestais, etc) ;</p> <p>- Violão.</p> <p>Obs: O som deverá ficar disponível durante todo o evento – até 4h.</p>				
--	--	--	--	--

Obs: Nos valores informados estão inclusos todos os encargos sociais, impostos e taxas administrativas.

Maringá, 02 MARÇO de 2022

VALIDO POR 90 DIAS

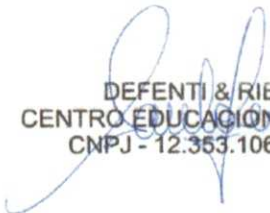
Razão Social da Empresa: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

Endereço: Avenida Horácio Raccanello Filho, 6.326 – Sala 09 - Maringá

CEP: 87020-035

Telefone: (44) 3023 8811 / (44) 3023 8813

CNPJ: 12.353.106/0001-58



DEFENTI & RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ - 12.353.106/0001-58

SAULO RIBEIRO
R.G.: 13.076.954-3 / C.P.F.: 052.344.069-38
FINANCEIRO

000012



CINTIA MARA JONER- CNPJ- 19.243.728/0001-72

Endereço- sagrado coração de Jesus n 700
Campo Erê- sc
Cep-89980-000

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qde	Valor unitário	Valor total
11399	<p>Palestra Show customizada para o Dia da Mulher(mínimo 2h), trazendo os seguintes temas: teorias comportamentais do cotidiano, vivências e histórias reais que cativem e envolvam as participantes. Utilizar dinâmicas de interação, contos, histórias e vídeos de acordo com o assunto abordado, com músicas ao vivo trazendo um momento agradável e descontraído, com a realização de no mínimo sete músicas, sendo elas conduzidas por profissional qualificado para determinada atividade. Profissional com todos os equipamentos mínimos:</p> <p>Equipamento de som de qualidade contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">-02 caixas de som QSC k12 ativas potência de 1.000W-02 caixas de som QSC k15 ativas potência de 1.000W-02 grave de 18 com dois alto-falante cada- Mesa de som digital 16 canais;- Microfones sem fio de alta resolução;- 02 microfones com fio de alta resolução;- 01 microfone auricular; <p>Iluminação: Trelças de alumínio</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 canhão de luz –Beam 200 5R- Painel de LED 03.91 – de 3x1,5m- Máquina de fumaça.- Material de apoio: (notebook, tablete, pedestais, etc) ;- Violão. <p>Obs: O som deverá ficar disponível durante todo o evento – até 4h.</p>	SERV	1	6.580,00	6.580,00

Validade da proposta: 60 dias.

Campo erê 03 março de 2022

CINTIA MARA JONER

Cpf 048.358.449-55



CINTIA MARA JONER-
 CNPJ- 19.243.728/0001-72
 Endereço- Sagrado Coração de Jesus n 700
 Campo Erê- SC - Cep-89980-000

Prezado Organizador,

Obrigado pelo seu interesse nas Palestras oferecidas pela VIVA Treinamentos - Cintia Mara Jones.

Este é um prospecto de nossa Palestra Show para as Mulheres de seu Município. Ficamos à sua disposição em caso de qualquer dúvida. E esperamos receber o seu retorno em breve. Atenciosamente.

PALESTRA SHOW:	MULHER: Um Ser de equilíbrio!
Prefeitura	Secretaria Municipal de Assistência Social de Capanema
Data prevista:	01 de abril de 2022
Tempo	1h30min a 2horas
Horário	19h
Local	A definir
Objetivo Geral	Motivar e possibilitar a compreensão e o entendimento acerca da importância e da necessidade de luta pela efetivação dos direitos de igualdade pelas mulheres, seu papel crucial na família e na sociedade e também ao combate à violência contra a mulher.
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar conceitos importantes como motivação, foco, superação de limites, atitudes vencedoras e aumento de performance individual e coletiva. - Enaltecer a importância da mulher no cenário atual; - Abordar a questão da necessidade de efetivação dos direitos das mulheres; - Transmitir de forma dinâmica uma comparação inteligente e divertida das principais diferenças comportamentais entre mulheres e homens, enaltecendo a força feminina.

	<ul style="list-style-type: none"> - Contextualizar a luta pelos direitos das mulheres com a comemoração realizada no dia 08 de março; - Abordar a questão da luta pelo combate à violência contra a mulher; - Dinamizar aspectos da Lei Maria da Penha e outros mecanismos para proteção dos direitos das mulheres.
Sugestão de Assuntos a serem abordados	<ul style="list-style-type: none"> → A Mulher no Brasil; → A importância da mulher no cenário atual da sociedade; → Relacionamentos pessoais; → Autoestima e baixa autoestima da mulher; → O respeito, aceitação, empatia e perdão; → O seu papel dentro da família e o equilíbrio trabalho-família; → As três personagens: Mulher profissional, Mulher Esposa e Mulher Mãe; → Força e beleza feminina na vida pessoal e profissional; → Atuação no mercado profissional; → Ter orgulho de ser Mulher; → Mulher, o equilíbrio em casa e na sociedade. <p>Obs: os temas propostos sempre terão como foco a importância da mulher. Poderão ser substituídos ou alterados conforme o interesse do município contratante.</p>
Metodologia da Palestra show	<p style="text-align: center;"><i>Palestra Show</i> customizada para o Dia da Mulher.</p> <p>A metodologia utilizada baseia-se no lúdico, tendo como norte teorias comportamentais do cotidiano, vivências e histórias reais que cativem e envolvam as participantes.</p> <p>São utilizadas dinâmicas de interação, contos e vídeos de acordo com o assunto abordado. As músicas ao vivo fazem da palestra um momento agradável e descontraído, serão utilizadas entre sete e dez músicas. São conduzidas por profissional qualificado para determinada atividade.</p> <p><i>As participantes serão recepcionadas com músicas ao vivo!</i></p>

Palestrante	Enirson Macagnan
Músico	Vanderson Reck
Serviço	Equipamentos/Investimento
Item 01 1 Palestra Show	Equipamentos necessários (fornecidos pelo contratante); Som de qualidade condizente com o local e o número de participantes. Tela para projeção de imagens Investimento: R\$ 3.900,00
Item 02 1 Palestra show (recomendada) Som 1	Equipamento de som de qualidade contendo: -02 caixas de som QSC k12 ativas potência de 1.000W -02 caixas de som QSC k15 ativas potência de 1.000W -02 grave de 18 com dois alto-falante cada - Mesa de som digital 16 canais; - Microfones sem fio de alta resolução; - 02 microfones com fio de alta resolução; - 01 microfone auricular; Iluminação: Treliças de alumínio - 8 canhão de luz -Beam 200 5R - Pannel de LED 03.91 - de 3x1,5m - Maquina de fumaça. - Material de apoio: (notebook, tablete, pedestais, etc) ; - Violão. Obs: O som ficará disponível durante todo o evento. Investimento: R\$ 6.580,00
Item 03 1 Palestra show Som 2	-04 caixas de som ativas potência de 2.000RMS - Mesa de som digital 16 canais; - Microfones sem fio de alta resolução; - 02 microfones com fio de alta resolução; - 01 microfone auricular; - Material de apoio: (notebook, tablete, pedestais, etc) ; - Violão. Obs: O som ficará disponível durante todo o evento.

	Investimento: R\$ 4.800,00
Item 04 3 Palestras show	Equipamentos necessários (fornecidos pelo contratante); Som de qualidade condizente com o local e o número de participantes. Tela para projeção de imagens Investimento: R\$ 8.900,00
Item 05 3 Palestras show Som 2	02 caixas de som potência de 1.000W -02 caixas de som potência de 1.000W - Mesa de som digital 12 canais; - Microfones sem fio de alta resolução; - 02 microfones com fio de alta resolução; - 01 microfone auricular; - Material de apoio: (notebook, tablete, pedestais, etc) ; - Violão. Obs: O som ficará disponível durante todo o evento. Investimento: R\$ 11.500,00
<i>Nos valores acima cotados, já estão inclusos: impostos, taxas, encargos sociais, estadia, deslocamento e alimentação da equipe, assim como, outras despesas que incidam sobre a contratação.</i>	

Minicurrículo do Palestrante/Músico

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

Fone: (46) 98406 9533

Graduação:

História e Serviço Social.

Especialização:

Ciências Sociais;

Administração Pública;

Gestão de Equipes;

Docência do Ensino superior;

Segurando do Trabalho e Logística empresarial;

Mestrado

Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALE de Itajaí – SC;

Formação em Coaching

Coach – Instituto Brasileiro de Coaching

Atuação profissional

Servidor público municipal a mais de 20 anos, sendo efetivo da Assistência Social – Coordenador do CRAS;

Áreas de atuação no serviço público:

Secretário Municipal de Saúde, de Finanças e de Administração.

Técnico nos setores como: Assistência Social, Contabilidade, Licitação, Educação...;

Membro e presidente de diversos conselhos municipais e Secretário Executivo dos Conselhos.

Fui professor universitário – Centro Universitário UNISEP

Atuação: área de humanas e administração pública – experiências nos cursos de Pedagogia, Administração, Direito, Agronomia, Engenharia Civil, entre outros...

Palestrante formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.

Palestras nas áreas da família, educação, motivacional, comportamental, Segurança do Trabalho entre outros.

Treinamentos: Atendimento Humanizado, Formação de Professores, O papel e a importância dos Conselhos Municipais, entre outros.

Consultor técnico do SENAC PR

Palestras e treinamentos pela MADRI Treinamentos e VIVA Treinamentos de Campo Erê/SC.

VANDERSON RECK

Cantor e instrumentista.

Compõe a com seu irmão e parceiro a dupla sertaneja Vanderson e Maycon.

É sócio proprietário do Reck2Studio, produzindo Spots e Jingles publicitários.

Participou de vários festivais regionais da canção.

Foi comunicador nas rádios Vizinhança FM de Dois Vizinhos, Elite FM de Pato Branco e Iguaçu FM de Cruzeiro do Iguaçu.

Foi professor de violão por 10 anos no Projeto Social Alegria de Viver do município de Cruzeiro do Iguaçu.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

099018

CINTIA MARA JONER ME - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Erê - SC E-mail: cintiamarajoner@gmail.com Fone: (49) 99136-0669		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center; margin: 0;">202200000000235</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 19.243.728/0001-72 **** 2740	Data do Serviço <h2 style="text-align: center; margin: 0;">03/02/2022</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center; margin: 0;">8fa27e9aa</h2>

MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <h2 style="text-align: center; margin: 0;">03/02/2022</h2>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Erê/SC
--	--	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON				Marechal Cândido Rondon/PR			
Endereço RUA ESPIRITO SANTO,777							
Cidade Marechal Cândido Rondon	UF PR	Fone (45) 3284-8828	CEP 85960-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 76.205.814/0001-24		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
E-mail *****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	
E-mail		Fone Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW. ORDEM DE COMPRA Nº 1183/2022.	6.500,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	Código NBS *****
CIDE 0,00	COFINS 0,00
COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
IOF 0,00	IPI 0,00
PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 6.500,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00
Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00
Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00
Valor Total da NFS-e 6.500,00	Valor Líquido da NFS-e 6.500,00

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$251,55; Est: R\$0,00; Fed: R\$874,25; Total Aprox: R\$1125,80. Fonte: IBPT.	
---	--

Consulta realizada em 03/02/2022 às 10:41:57.
 Para consultar a autenticidade acesse: 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal



Recebi(emos) de CINTIA MARA JONER ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	202200000000235 Número da NFS-e Competência 03/02/2022 NFS-e 8fa27e9aa	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 03/02/2022 às 10:41:57.
 Para consultar a autenticidade acesse: 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

000019

CINTIA MARA JONER ME - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Erê - SC E-mail: cintiamarajoner@gmail.com Fone: (49) 99136-0669		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202200000000237</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 19.243.728/0001-72 **** 2740	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">03/02/2022</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">042d776e7</h2>

MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <h2 style="text-align: center;">03/02/2022</h2>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Erê/SC
--	---	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE PALOTINA				Palotina/PR			
Endereço ALDIR PEDRON,898							
Cidade Palotina	UF PR	Fone (44) 3649-7800	CEP 85950-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 76.208.487/0001-64	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
E-mail *****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	
E-mail		Fone Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW/CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. EMPENHO N° 600/2022.	6.500,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
--	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	6.500,00			Valor Líquido da NFS-e	6.500,00		

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$180,70; Est: R\$0,00; Fed: R\$874,25; Total Aprox: R\$1054,95. Fonte: IBPT.	
---	--

Consulta realizada em 03/02/2022 às 14:42:22.
 Para consultar a autenticidade acesse: 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal



202200000000237042d776e719243728000172

Recebi(emos) de CINTIA MARA JONER ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	202200000000237 Número da NFS-e Competência 03/02/2022 NFS-e 042d776e7	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 03/02/2022 às 14:42:22.
 Para consultar a autenticidade acesse: 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

000020

CINTIA MARA JONER ME - RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Erê - SC E-mail: cintiamarajoner@gmail.com Fone: (49) 99136-0669		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202200000000247</h2>
CNPJ / CPF 19.243.728/0001-72	Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 2740
		Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">25/02/2022</h2>
		Código Verificador <h2 style="text-align: center;">f257afdad</h2>

MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <h2 style="text-align: center;">25/02/2022</h2>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Erê/SC
--	---	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social Município de Ventania				<h2 style="font-size: 1.5em;">Ventania/PR</h2>			
Endereço Avenida Anacleto Bueno de Camargo,825							
Cidade Ventania	UF PR	Fone (42) 3274-1144	CEP 84345-000				
Bairro Centro							
CNPJ / CPF 95.685.798/0001-69		Inscrição Municipal					
E-mail *****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	
E-mail		Fone	
		Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA. EMPENHO Nº 3784/2021.	6.900,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		Código NBS *****		
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	
IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00	
Base Cálculo ISSQN Próprio 6.900,00		Valor do ISSQN Próprio 0,00		
Base Cálculo ISSQN Retido 0,00		Valor do ISSQN Retido 0,00		
Valor Total do ISSQN 0,00		Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e		6.900,00	Valor Líquido da NFS-e	
		6.900,00		

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$267,03; Est: R\$0,00; Fed: R\$928,05; Total Aprox: R\$1195,08. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 25/02/2022 às 13:46:08.
 Para consultar a autenticidade acesse: 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal



Recebi(emos) de CINTIA MARA JONER ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. / /	202200000000247 Número da NFS-e Competência 25/02/2022 NFS-e f257afdad	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 25/02/2022 às 13:46:08.
 Para consultar a autenticidade acesse: 179.127.140.41:8095/NFSe.Portal



Enirson Fernando Macagnan

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7000936969143719>

ID Lattes: **7000936969143719**

Última atualização do currículo em 31/12/2021

000021

Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Paranaense (2003) e Graduação em Serviço Social Universidade do Tocantins (2010). É servidor público do quadro efetivo, iniciando atividades em 2003. Tendo atuado em diversos setores como: Gestão Administrativa, Assistência Social (técnico e Coordenador do CRAS), Saúde, Educação e Planejamento e Finanças. Especialista em História e Geografia pela Estadual de Paranaíba (2005). Especialista em Docência do Ensino Superior pela FAMPER (2012). Especialista em Administração Pública (2019). Especialista em Gestão de Equipes pela Faculdade Única (2020). Especialista em Segurança do Trabalho e Logística Empresarial(2021). Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali de Itajaí ? SC (2013). Coach formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (2021) Foi membro o Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá. Coordenou o Projeto de Municípios Integrados do Estado do Paraná (2015 - 2016). Tem experiência na área de Educação, atuação como professor de História do Ensino Fundamental e médio. Atuou de 2017 a 2021 como professor no Ensino Superior junto ao Centro Universitário UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná - FAED/FEFB nas disciplinas: Administração Pública, Sociologia Rural, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos e Metodologia das Ciências Humanas I e II, Sociologia, Introdução a Sociologia para Engenharia. Sociedade, Cultura e Infância, Empreendedorismo, Metodologia Científica, Filosofia e Ética, entre outras. Instrutor pelo SENAC Paraná no curso Atendimento Humanizado. Palestrante Motivacional e nas áreas de Administração Pública - Assistência Social e Educação - Criança e Adolescente, Educação, Idoso, mulheres, entre outras. Ministra treinamentos para Conselhos Municipais. Treinamentos e palestras motivacionais com palestras customizadas. Formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.(Texto informado pelo autor) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Enirson Fernando Macagnan 

Nome em citações bibliográficas

MACAGNAN, E. F.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/7000936969143719>

Endereço

Endereço Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Rua das Palmeiras, 558
Centro
85598000 - Cruzeiro do Iguaçu, PR - Brasil
Telefone: (46) 35721186
Ramal: 26
URL da Homepage: www.cruzeirodoiguacu@pr.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2016 interrompida

Doutorado interrompido em 2017 em Educação (Conceito CAPES 4).

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

Título: FORMAÇÃO DE PROFESSORES,

Orientador:  DRA MARTA CHAVES.

Ano de interrupção: 2017

2011 - 2013

Mestrado em Mestrado em Gestão de Políticas Públicas.

Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.

Título: A emergência da Assistência Social como política pública no Brasil na década de 1980: uma interpretação histórica.,Ano de Obtenção: 2013.

Orientador:  Dr. Paulo Rogerio Melo de Oliveira.

Coorientador: Dr. Flavio Ramos.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Assistência Social; Constituição Federal de 1988.

2021

Especialização em andamento em SEGURANÇA DO TRABALHO E LEGÍSTICA EMPRESARIAL. (Carga Horária: 500h).

Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Brasil. Especialização em GESTÃO DE EQUIPES. (Carga Horária: 500h). Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Brasil. Título: NÃO OBRIGATÓRIA.	2020 - 2020 2018 - 2020
Especialização em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. (Carga Horária: 500h). Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Brasil. Título: O que são Políticas Públicas e como são executadas na administração pública municipal.	2012 - 2013
Especialização em Docência do Ensino Superior. (Carga Horária: 420h). Faculdade de Ampére, FAMPER, Brasil. Título: O papel do Gestor no Ensino Superior. Orientador: Ilda Fellipetto.	2004 - 2005
Especialização em CIÊNCIAS SOCIAIS, COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFI. (Carga Horária: 420h). Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí, FAFIPA, Brasil. Título: A EDUCAÇÃO INDÍGENA E A CULTURA KAIGANGUE NO SUL DO BRASIL. Orientador: MARIA CECILIA CARBONE BRESOLIN.	2007 - 2010
Graduação em SERVIÇO SOCIAL. Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS, Brasil. Título: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC.	2001 - 2003
Graduação em LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA. Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil. Curso técnico/profissionalizante. COLEGIO ESTADUAL LEONADRO DA VINCI, CELV, Brasil.	1994 - 1996

000022

Formação Complementar

2021 - 2021	Extensão universitária em PROFESSORAL & SELF COACHING - PSC - EXTENSÃO ACADÊMICA. (Carga horária: 96h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2021 - 2021	ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO. (Carga horária: 180h). FACULDADE PROMINAS, PROMINAS, Brasil.
2021 - 2021	MARKETING DIGITAL PARA RESULTADOS. (Carga horária: 17h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2021 - 2021	ANALISTA COMPORTAMENTAL. (Carga horária: 40h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2021 - 2021	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL. (Carga horária: 14h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2021 - 2021	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO. (Carga horária: 8h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Brasil.
2021 - 2021	LIFE COACHING. Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2021 - 2021	LEADER COACH. Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2021 - 2021	PROFESSORAL & SELF COACHING - PSC - EXTENSÃO ACADÊMICA. (Carga horária: 96h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2021 - 2021	FELICIDADE PLENA. (Carga horária: 5h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2021 - 2021	PROFESSORAL & SELF COACHING - PSC. (Carga horária: 180h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.
2020 - 2021	MOTIVAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPES. (Carga horária: 100h). GINEAD INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Brasil.
2020 - 2021	Eu Palestrante. (Carga horária: 20h). MÁXIMA CONSULTORIA & TREINAMENTOS, MÁXIMA, Brasil.
2019 - 2019	OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. (Carga horária: 6h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Brasil.
2019 - 2019	ORIENTAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR. (Carga horária: 21h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Brasil.
2019 - 2019	ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (Carga horária: 50h). INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA, GINEAD, Brasil.
2019 - 2019	LICITAÇÕES E CONTRATOS. (Carga horária: 60h). INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA, GINEAD, Brasil.
2017 - 2017	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Carga horária: 24h). ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, ACORDAR, Brasil.
2015 - 2015	Extensão universitária em Teoria Histórico-Cultural: proposições para a composição de recursos did... (Carga horária: 44h). Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.
2015 - 2015	Aprendizagem, construção do conhecimento e contexto sociocultural. (Carga horária: 8h).

Centro de Desenvolvimento Pessoal e Profissional, CEDEPP, Brasil.	2009 - 2009
Extensão universitária em PRÁTICA PEDAGÓGICAS REFLEXIVAS. (Carga horária: 40h). INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ITDE, Brasil.	2008 - 2008
Extensão universitária em I SEMANA PEDAGÓGICA 2008. (Carga horária: 40h). INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ITDE, Brasil.	2008 - 2008
Extensão universitária em CURSO DE PREPARAÇÃO E O MESTRADO DE HISTÓRIA/UFPR. (Carga horária: 80h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2007 - 2007
Extensão universitária em QUESTÕES COMPORTAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE. (Carga horária: 20h). ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APMP, Brasil.	2007 - 2007
PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO. (Carga horária: 32h). CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCA, Brasil.	2007 - 2007
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Carga horária: 40h). GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL LTDA, GAE, Brasil.	2006 - 2006
AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS. (Carga horária: 16h). SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil.	2005 - 2005
CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIPAIS. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil.	2005 - 2005
I CONF. MACROREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA. (Carga horária: 16h). SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil.	2005 - 2005
LOAS/1993 à NOB/2005. (Carga horária: 24h). CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNAS, Brasil.	2005 - 2005
CAPACITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO MUN. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil.	2005 - 2005
ENCONTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS. (Carga horária: 8h). ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ, ACTSPR, Brasil.	2005 - 2005
BOLSA ALIMENTAÇÃO. (Carga horária: 16h). SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, SESA, Brasil.	2005 - 2005
FORMAÇÃO DE AGENTE DE MICROCRÉDITO. (Carga horária: 72h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, SEBRAE/PR, Brasil.	2004 - 2005
Extensão universitária em CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLE. (Carga horária: 296h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.	2004 - 2004
CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE. (Carga horária: 6h). SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SEMA, Brasil.	2004 - 2004
PROJETO SESQUICENTENÁRIO DO PR. (Carga horária: 8h). SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil.	2004 - 2004
I ENCONTRO DESCENTRALIZADO - DIRETRIZES CURRICULAR. (Carga horária: 8h). SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil.	2003 - 2003
Extensão universitária em ALCA. (Carga horária: 4h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2003 - 2003
Extensão universitária em ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA O SUCESSO. (Carga horária: 10h). UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ, UNISEP, Brasil.	2003 - 2003
Extensão universitária em SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PR. (Carga horária: 32h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2003 - 2003
Extensão universitária em UNIVERSIDADE NA ESTRADA, REGIÃO DO CONTESTADO. (Carga horária: 24h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2003 - 2003
Extensão universitária em REGIONALISMO E GLOBALIZAÇÃO. (Carga horária: 16h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2002 - 2002
Extensão universitária em METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO. (Carga horária: 20h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2002 - 2002
Extensão universitária em UNIVERSIDADE NA ESTRADA. (Carga horária: 20h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2002 - 2002
Extensão universitária em NOVOS OBJETOS PRESENTES NA HISTORIOGRAFIA NASC.. (Carga horária: 4h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2001 - 2002
Extensão universitária em Parâmetros em Ação. (Carga horária: 160h). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTA, MEC, Brasil.	2001 - 2001
Extensão universitária em CONCEPÇÃO DE HISTÓRIA: UMA CIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO. (Carga horária: 4h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2001 - 2001

000023

Atuação Profissional

UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ, UNISEP, Brasil.**Vínculo institucional**

2017 - 2021

Atividades

07/2021 - 11/2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: HORISTA

000024
Jm

02/2021 - 07/2021

Ensino, ADMINISTRAÇÃO, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02/2021 - 07/2021

Ensino, ADMINISTRAÇÃO, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Estágio Supervisionado II

07/2020 - 12/2020

Ensino, Engenharia Civil, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Filosofia e Ética Profissional
Ensino, ADMINISTRAÇÃO, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

07/2020 - 12/2020

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
EMPREENDEDORISMO

02/2020 - 07/2020

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
SOCIEDADE, CULTURA E INFÂNCIA

02/2020 - 07/2020

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

07/2019 - 12/2019

SEMINÁRIO DOS NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES I
Ensino, ADMINISTRAÇÃO, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Administração Pública

07/2019 - 12/2019

Ensino, ENGENHARIA ELÉTRICA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

07/2019 - 12/2019

Introdução à Sociologia para Engenharia
Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

07/2019 - 12/2019

Direitos Humanos
Ensino, EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Seminário de Estágio

07/2019 - 12/2019

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Seminário do Núcleo de Estudos Integradores II

02/2019 - 07/2019

Ensino, Agronomia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Sociologia Rural

02/2019 - 07/2019

Ensino, Agronomia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Metodologia Científica

07/2018 - 12/2018

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

07/2018 - 12/2018

FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS II
Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

07/2018 - 12/2018

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II
Ensino, ADMINISTRAÇÃO, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

07/2018 - 12/2018

Ensino, ENGENHARIA ELÉTRICA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA PARA ENGENHARIA

02/2018 - 07/2018

Ensino, Agronomia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Sociologia Rural

02/2018 - 07/2018

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Fundamentos e Metodologias de Ciências Humanas nos anos iniciais do Ensino Fundamental I

02/2018 - 07/2018

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Sociologia da Educação I

02/2018 - 07/2018

Ensino, EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
SOCIOLOGIA

07/2017 - 12/2017

Ensino, ADMINISTRAÇÃO, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

07/2017 - 12/2017

Ensino, ENGENHARIA ELÉTRICA, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA PARA ENGENHARIA

07/2017 - 12/2017

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II

02/2017 - 07/2017

Ensino, Agronomia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Sociologia Rural

02/2017 - 07/2017

Ensino, EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
SOCIOLOGIA

02/2017 - 07/2017

Ensino, PEDAGOGIA, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, PREF. MUN, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador CRAS, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselho Municipal da Criança e do Adolescen, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Membro do Conselho Municipal da criança e do Adolescente

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Conselho Municipal de Assistência Social, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CMAS

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Conselho Municipal da Pessoa idosa, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho da Pessoa Idosa - CMI

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretário Executivo do CMAS, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Secretário Executivo do CMAS; Funções: "I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho; II - expedir correspondências e arquivar documentos; III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho; IV - informar os compromissos agendados à Presidência; V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas; VI - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros; VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho; VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta; .IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado; X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário. XI ? informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.?"

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Secretario Municipal de Planejamento e Finanç, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Secretario Municipal de Administração, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretario Municipal de Saúde, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Secretariado Municipal de Administração, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Secretario Geral de Governo - Desempenho de função administrativa; Responsável pela ligação entre o Executivo e o Poder Legislativo; Assessor direto do chefe do executivo.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2005 - 2010

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Diretor do Departamento de Promoção Social,

Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

DENTRO DESSE PERÍODO DE TRABALHO, DESEMPENHO FUNÇÕES JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTANDO A FRETE DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE A POBREZA. - GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS; - COORDENADOR DO PROGRAMA LETE DAS CRIANÇAS; - MEMBRO DO CMAS; - MEMBRO DO CMDCA - MEMBRO DO CMDI; - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.

000026

Vínculo institucional

2003 - 2004

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Chefe de Divisão de Educação, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

01/2013 - Atual

Direção e administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Cargo ou função

01/2005 - 12/2012

Secretario Municipal de Adminisitração - chefe de gabinete.
Direção e administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Cargo ou função
Diretor do Departamento de Assistência Social.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil.**Vínculo institucional**

2004 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PSS, Carga horária: 20
PROFESSOR DE HISTÓRIA

Outras informações

COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI, COOPERMUNDI, Brasil.**Vínculo institucional**

2007 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR DE HISTÓRIA, Carga horária: 8

Outras informações

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA

ECON - EMPRESA DE CONSULTORIA S/C, ECON, Brasil.**Vínculo institucional**

2001 - 2002

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: CLT, Carga horária: 40
Exercia a função de Auxiliar Administrativo

Outras informações

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Brasil.**Vínculo institucional**

2019 - 2019

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: HORISTA, Carga horária: 8
TREINAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO BELTRÃO - ATENDIMENTO HUMANIZADO - TURMA I e II

Outras informações

ENIRSON MACAGNAN PALESTRANTE, MACAGNAN, Brasil.**Vínculo institucional**

2019 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: HORISTA
PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS

Outras informações

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social / Subárea: Assistência Social.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia Rural.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia Urbana.
5. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação/Especialidade: Sociologia da Educação.

Produções**Produção bibliográfica**

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

000027

Ordem Cronológica

1. CHAVES, M. ; FAUSTINO, R. C. ; STEIN, V. ; **MACAGNAN, E. F.** . Teachers Formation in Brazil: From the Challenges in Public Policies to Cultural Historical Theory Contributions. International Journal of Research in Humanities and Social Studies,, v. 2, p. 1-7, 2015.

Apresentações de Trabalho

1. **MACAGNAN, E. F.**; REZENA, P.E . SETEMBRO AMARELO E SUPERAÇÃO. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **MACAGNAN, E. F.**. TENHA UMA EQUIPE DE ALTO DESEMPENHO. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **MACAGNAN, E. F.**; REZENA, P. E. . CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **MACAGNAN, E. F.**. O ANTIRRACISMO COMO PRINCÍPIO SOCIAL. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **MACAGNAN, E. F.**. VALORIZAÇÃO DA VIDA E SUPERAÇÃO. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **MACAGNAN, E. F.**. SERVIDOR PÚBLICO: AGENTE DE TRANSFORMAÇÕES. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **MACAGNAN, E. F.**; CHAVES, M. . Estudos e reflexões sobre as Políticas Públicas e Assistência Social a partir dos anos 1980: uma interpretação histórica. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **MACAGNAN, E. F.**; CHAVES, M. . Assistência Social e Práticas Educativas Humanizadoras: dos limites aos desafios na atualidade em instituições escolares e não escolares ? em questão a realização dos municípios integrados e a experiência da região sudoeste do Paraná. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **MACAGNAN, E. F.**; CHAVES, M. . Políticas Públicas e Intervenções Educativas: dos Desafios às realizações Humanizadoras em espaços escolares e não escolares. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Demais tipos de produção técnica

1. **MACAGNAN, E. F.**. ATENDIMENTO HUMANIZADO NO SETOR PÚBLICO. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **MACAGNAN, E. F.**. O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -- CMDCA E O CONSELHO TUTELAS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **MACAGNAN, E. F.**. INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMPROMETIMENTO. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **MACAGNAN, E. F.**. TRABALHO EM EQUIPE. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **MACAGNAN, E. F.**. MINICURSO: ATENDIMENTO HUMANIZADO E BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **MACAGNAN, E. F.**. MINICURSO: TURMA II ATENDIMENTO HUMANIZADO E BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. CHAVES, M. ; **MACAGNAN, E. F.** ; OLIVEIRA, C. A. S. . Teoria Histórico-Cultural e formação de professores: da valorização do conhecimento à atuação pedagógica. 2015. (Mediação).

Bancas**Participação em bancas de trabalhos de conclusão****Trabalhos de conclusão de curso de graduação**

1. BERTOLDO, E.; FADANELLI, E.; **MACAGNAN, E. F.**. Participação em banca de IVAN BECKERS.USO DA INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO ENSINO PUBLICO: ESTUDO DE CASO. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná.

Eventos**Participação em eventos, congressos, exposições e feiras**

1. III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. 2019. (Outra).
2. II SEMANA ACADÊMICA DE PEDAGOGIA UNISEP. 2019. (Outra).
3. VII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. 2018. (Outra).
4. III CONAE - Estudos de organização. 2017. (Encontro).
5. III Conferência Nacional de Educação - Etapa Municipal "A consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE. 2017. (Outra).

6. VII CONVENCION INTERNCONTINENTAL DE PSICOLOGIA. POSSIBILIDADES DE EXITO NA FORMACAO EM EXERCICIO NO ESTADO DO PARANÁ - BRASIL. 2016. (Congresso).
7. VII CONVENCION INTERNCONTINENTAL DE PSICOLOGIA. 2016. (Congresso).
8. II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUCU. 2015. (Outra).
9. I SEMINÁRIO DE MUNICÍPIOS INTEGRADOS. Atuação de professores: estudos e formação humanizadora. 2015. (Seminário).
10. Teoria Histórico-Cultural: proposições para a composição de recursos didáticos e a organização do tempo e espaço em instituição escolar e não escolarolar. 2015. (Seminário).
11. VI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2015. (Outra).
12. XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. 2015. (Outra).
13. A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO DO SUAS. 2012. (Outra).
14. CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES. 2012. (Outra).
15. ENCONTRO DE PREFEITAS E PREFEITOS ELEITOS - GESTÃO 2013-2016. 2012. (Outra).
16. GESTÃO COMPARTILHADA DO SUAS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS. 2012. (Outra).
17. O PAPEL DO EDUCADOR NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SOCIEDADE BRASILEIRA. 2012. (Outra).
18. CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2011. (Outra).
19. CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: A ESCOLA INCLUSIVA. 2011. (Outra).
20. CURSO DE EXTENSÃO EM CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE SAÚDE E EDUCAÇÃO. 2011. (Outra).
21. ENCONTRO REGIONAL SUA DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2011. (Encontro).
22. SEMINÁRIO : A FUNÇÃO PARLAMENTAR E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONHECENDO E COMBATENDO AS DROGAS. 2011. (Seminário).
23. CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ENTRADA E MANUTENÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. 2010. (Encontro).
24. CAPACITAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NOS MUNICÍPIOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA. 2010. (Outra).
25. CURSO DE NOVOS FORMULÁRIOS DO CADUNICO. 2010. (Outra).
26. ENCONTRO ESTADUAL SOBRE GESTÃO E VINCULO SUAS. 2010. (Encontro).
27. ENCONTRO ESTADUAL SOIBRE GESTÃO FINANCEIRA E IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. 2010. (Encontro).
28. ENCONTRO REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. 2010. (Encontro).
29. II ENCONTRO REGIONAL - NOVA LEI DE ADOÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR. 2010. (Encontro).
30. METODOLOGIAS INOVADORAS DE ENSINO. 2010. (Outra).
31. NOVA LEI DA ADOÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR. 2010. (Encontro).
32. NOVOS FORMULARIOS DO CADASTRO UNICO - VERSAO 7. 2010. (Encontro).
33. CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM PRATICAS PEDAGÓGICAS REFLEXIAVAS. 2009. (Outra).
34. IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. 2009. (Outra).
35. V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. 2009. (Outra).
36. VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. 2009. (Outra).
37. VII CONFERENCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2009. (Outra).
38. VIII CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2009. (Outra).
39. VIII CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2009. (Outra).
40. VIII CONFERNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. 2009. (Outra).
41. XI ENCONTRO NACIONAL DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL. 2009. (Encontro).
42. CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ESTILOS DE APRENDER E ESTILOS DE ENSINAR. 2008. (Outra).
43. CURSO DE PREPARAÇÃO AO MESTRADO EM HISTORIA UFPR/UNIPAR. 2008. (Outra).
44. I SEMANA PEDAGÓGICA 2008. 2008. (Outra).
45. CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DOS PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO. 2007. (Outra).
46. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2007. (Outra).
47. CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIUAL DE FRANCISCO BELTRAO E PATO BRANCO. 2007. (Outra).
48. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. 2007. (Encontro).
49. SEMANA PEDAGÓGICA: QUESTÕES COMPORTAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADORMECENTES E VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS. 2007. (Outra).
50. VI CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE. 2007. (Encontro).
51. ENCONTRO SOBRE GESTÃO DE BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2006. (Encontro).
52. IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS. 2006. (Encontro).
53. NEGOCIAÇÃO NA COBRAÇA DE DEBITOS BANCÁRIOS. 2006. (Encontro).
54. RECICLAGEM DE AGENTES DE CRÉDITOS. 2006. (Encontro).
55. CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIAPIS. 2005. (Encontro).
56. CAPACITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DECENAL 2. 2005. (Outra).
57. I MACROREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO EDOLESCENTE. 2005. (Outra).
58. IV ETAPA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA. 2005. (Outra).
59. OPERACIONALIZAÇÃO DA VERSÃO 6.0 DO CADASTRO ÚNICO. 2005. (Encontro).
60. PROJETO SESQUICENTENÁRIO DO PARANÁ NO CONTEXTO ESCOLAR. 2005. (Outra).
61. REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CNAS. 2005. (Encontro).
62. VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2005. (Outra).
63. VI CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E O PLANO DECENAL. 2005. (Outra).
64. VI CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2005. (Outra).
65. VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2005. (Outra).
66. VI ENOCNTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO APRANÁ. 2005. (Encontro).
67. I ENCONTRO DESCENTRALIZADO - DIRETRIZES CURRICULARES - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA. 2004. (Outra).
68. SEMINARIO CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE. 2004. (Seminário).

000028

69. ALCA - ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS. 2003. (Outra).
70. ESTRATEGIAS DE MARKETING PARA O SUCESSO. 2003. (Outra).
71. II SEMANA ACADEMICA DE HISTÓRIA: REGIONALISMO E GLOBALIZAÇÃO: ENCONTROS E DESENCONTROS. 2003. (Outra).
72. I SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PARANÁ. 2003. (Seminário).
73. TREINAMENTO SOBRE O BOLSA ALIMENTAÇÃO. 2003. (Outra).
74. VIAGEM A REGIÃO DO CONTESTADO. 2003. (Outra).
75. CURSO DE METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO. 2002. (Outra).
76. DISCUSSÕES ACERCA DE NOVOS OBEJTO PRESENTES NA HISTORIOGRAFIA NACIONAL DO NOVO MILENIO. 2002. (Outra).
77. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO: PARÂMETROS EM AÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL. 2002. (Outra).
78. UNIVERSIDADE NA ESTRADA... VIAGEM CULTURAL A ROTA DAS MISSOES. 2002. (Outra).
79. AULA INAUGURAL DO CURSO E HISTORIA: CONCEPÇÃO DE HISTÓRIA: UMA CIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO. 2001. (Outra).

000029

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MACAGNAN, E. F.**. III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -- COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?. 2019. (Outro).
2. **MACAGNAN, E. F.**. VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu. 2018. (Outro).
3. ★ **MACAGNAN, E. F.**; CHAVES, M. ; FAUSTINO, R. C. ; STEIN, V. . II Encontro da "Teoria Histórico-cultural: proposições para a composição de recursos didáticos e a organização do tempo e espaço em instituição escolar e não escolar". 2015. (Outro).
4. CHAVES, M. ; **MACAGNAN, E. F.** . I Seminário de Municípios Integrados - Atuação de Professores: estudos e formação humanizadora. 2015. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. DANIELE ALEXIA POLASSO. A IMPORTÂNCIA DA LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná. Orientador: Enirson Fernando Macagnan.
2. TATIANE TAVARES DA SILVA. PLANO DE NEGÓCIO DE UMA LOJA DE CALÇADOS FEMININO PELA REDE SOCIAL INSTAGRAM. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná. Orientador: Enirson Fernando Macagnan.
3. BRENDA APARECIDA CARVALHO LEÃO. O LEGADO DA COMPANHIA DE JESUS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UM ENFOQUE NAS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO CONTEMPORÂNEO.. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ. Orientador: Enirson Fernando Macagnan.
4. PATRICIA MONIQUE DE LIMA. A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR MEDIADOR NA PERSPECTIVA DE VYGOTSKY. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ. Orientador: Enirson Fernando Macagnan.
5. SABRINA ZORZAN. CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná. Orientador: Enirson Fernando Macagnan.

Outras informações relevantes

MEMBRO DO CORPO DE JURADOS DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

000030

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CINTIA MARA JONER 04835844955

Nome do Empresário

CINTIA MARA JONER

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4219798	SSP	SC	048.358.449-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/11/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
19.243.728/0001-72	42-8-0135494-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89980-000	RLA SAGRADO CORACAO DE JESUS	700
Bairro CENTRO		
Município	UF	
CAMPO ACRE	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
12/11/2013	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições alvará, licença e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua validade no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.
Para pesquisar a situação estadual e/ou municipal quando convenientes do cadastro sincronizado nacionalmente, informe as seguintes informações eletrônicas: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME64483961
Número do Identificador: 00004835844955

Data de Emissão:
26/01/2015

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CINTIA MARA JONER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA		
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX			
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER		(mãe) GELSI FATIMA JONER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984	IDENTIDADE número 4.219.798	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 048.358.449-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS				NÚMERO 700
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXX:XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS				NÚMERO 700
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) leandro-cb@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 4647802 4649407 4761001 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CINTIA MARA JONER ME				
DATA DA ASSINATURA 02/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cintia Mara Joner			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE WALMIR SEGATTO Reg. - 506/02 10 JUN, 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 SOB Nº 20157102734 Protocolo: 13/710273-4, DE 10/06/2015 Empresa: 12.8.01.35494-8 CINTIA MARA JONER ME ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETARIO GERAL			
Requerimento Eletrônico: 8150000042783				1 de 1

TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTESTOS
DA COMARCA DE CAMPO ERE - SC

Reconhecimento nº 127863
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA da
1) CINTIA MARA JONER

Em Teste
Campos, 25 de outubro de 2017. Notário Substituto
ALEXANDER LOPES DE BRITO
Emprego: R\$ 3,05 e selo R\$ 1,00 - total R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização Selo normal: EWB02141-SE1N
Confira os dados do ato em: selo.tjfc.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS
Christian Carlo Brão
Notário Interino
25 OUT. 2017
Alexander Lopes de Brito
Substituto
COMARCA DE CAMPO ERE - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2017

Certifico o Registro em 27/10/2017.

Arquivamento 20176804609 Protocolo 176804609 de 27/10/2017

Nome da empresa CINTIA MARA JONER ME NIRE 42801354948

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155346755814181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.243.728/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAGRADO CORACAO DE JESUS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA: 01;
--	---------------	--------------------------

CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO-CB@UOL.COM.BR	TELEFONE (49) 3655-1850
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **17:52:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.243.728/0001-72
Certidão nº: 29294117/2021
Expedição: 27/09/2021, às 10:41:00
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.243.728/0001-72

Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO ERE
/ SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020203190898462296

Informação obtida em 10/02/2022 14:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000037



Prefeitura Municipal de Campo Ere
 Rua 1º de Maio, 736 – Centro
 CEP: 89980-000
 CNPJ: 83.026.765/0001-28
 E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
 Telefone: (49)3655 1238
 Fax: (49)3655 1238

CND n.º: 47 2022
 Protocolo:
 Nº Autenticidade: 709585585709585

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER ME
 Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700
 Bairro: CENTRO Município: CAMPO ERÊ UF: SC
 CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72
 Cadastro: 1924372800017-2

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**
 Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.
VALIDADE: 10/04/2022

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 10/04/2022 contados a partir de: 10/01/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:55 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **4DA2.2D20.BD50.6057**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CINTIA MARA JONER			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42801354948	19.243.728/0001-72	12/11/2013	12/11/2013
Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 SALA 01, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC - CEP: 89980000			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/09/2021	20218044100		
Ato: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
Evento: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CINTIA MARA JONER			
Identidade: 4.219.798	CPF: 04835844955		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227112903

página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER**
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140011408334**
Data de emissão: **24/01/2022 09:56:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **25/03/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



Assunto: Inexigibilidade

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada via ofício datado de 17/03/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO”, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000042

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2022

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao ofício datado de 17/03/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO”, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

22

Cordialmente

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)



**CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - **BAIRRO: XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº XX/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO".

Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **03 (três) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.



3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.



- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o



protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.



- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a)** der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;



- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
 - f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
 - g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima.
 - d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



- f) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº xx/2022**

Contratante:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



PARECER JURÍDICO N° 12/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 531/2022

REQUERENTE: Agente de Contratação

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal da Família e de Desenvolvimento Social.

ASSUNTO: Análise de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise da Procuradoria-Geral, processo de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional para treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais que integram a rede de proteção da criança e do adolescente.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.904/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo, pesquisa de preços e proposta do futuro contratado;
- V) Notas fiscais para comprovação do preço de mercado;
- VI) Currículo do profissional;
- VII) Documentação da futura contratada;
- VIII) Despacho do Prefeito Municipal;
- IX) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- X) Minuta do contrato.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133/2021, realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, não cabendo, em regra, nenhuma consideração



acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos da contratação entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da contratação direta

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133. de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do contratado e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades e importância do serviço a ser contratado.

Por seu turno, quanto ao fundamento legal para a realização da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, extrai-se da nova Lei de Licitações e Contratos o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



090056

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Com efeito, a justificativa que se encontra nos autos, a proveniência da indicação da profissional de forma imparcial, bem como o currículo e experiência profissional da palestrante são argumentos suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada.

Com relação à escolha da inexigibilidade e não a de dispensa de licitação, teceremos alguns comentários pertinentes.

Ambas as figuras, dispensa e inexigibilidade de licitação, podem ser enquadradas num gênero maior, contida no conceito de excludente de licitação, porém têm peculiaridades que lhe garantem a existência independente.

Para entender a distinção entre dispensa e inexigibilidade, necessário se faz compreender que a existência da licitação está condicionada à verificação de três pressupostos:

- a) **lógico**, consistente na pluralidade de objetos e de ofertantes, viabilizando a competição;
- b) **fático**, configurado na existência de interessados em licitar; e
- c) **jurídico**, caracterizado pela certeza de que a licitação possa se constituir em meio apto para a satisfação do interesse público.

Assim posta a questão, tem-se a inexigibilidade quando ausente, no caso concreto, o pressuposto lógico ou fático (ou ambos) da licitação, o que a torna impossível de ser levada a cabo. A dispensa ocorrerá quando estiver ausente o pressuposto jurídico, quer dizer, não há interesse jurídico válido em se proceder à disputa, ou melhor, o interesse público é mais bem contemplado se a contratação for direta e imediata, devendo ser avaliada, de regra, a oportunidade e a conveniência de se licitar, embora haja viabilidade em se efetivar a competição.

A questão pode ser resumida, ainda, da seguinte forma: enquanto a dispensa está diametralmente oposta à noção de obrigatoriedade, havendo fundamento legal para não licitar, a inexigibilidade está em confronto com a ideia de viabilidade.

Nesse rumo, vislumbra-se que o caso em deslinde é mesmo o de inexigibilidade de licitação, pois pelas características da presente contratação, não há possibilidade de aferir, de forma objetiva, a qualificação de profissionais para a prestação de serviços de capacitação de pessoal, restando necessária a comprovação da qualidade e experiência do profissional indicado.



990057

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no art. 74, inciso III, alínea "f" da nova Lei de Licitações e Contratos, restando justificada a contratação direta e a escolha do profissional a ser contratado.

Por seu turno, no que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. (...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (...)

Com efeito, constam nos autos três notas fiscais, emitidas por outros entes federados contratantes, referentes a serviços semelhantes prestados pelo Profissional, estando em consonância com o seu preço de mercado.

Portanto, pelas razões trazidas no PA, verifico o cumprimento das exigências legais, patente o interesse público envolvido.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.3. Da minuta do contrato

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente as regras aplicáveis previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a minuta padrão confeccionada pela PGM.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, na forma em que se encontra.

Resta, ainda:

- a) a conferência da documentação da futura Contratada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do Contrato pelas partes;

Página 4/5



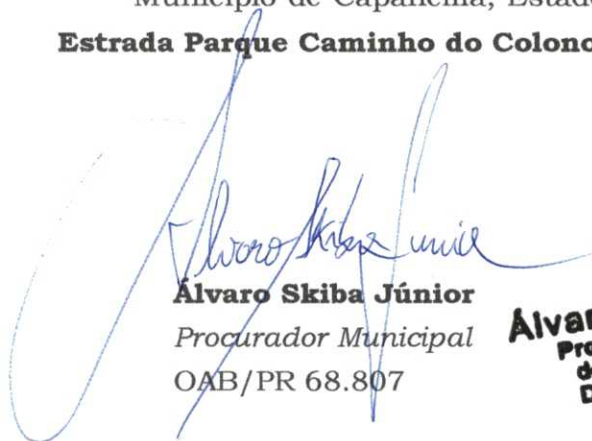
000058

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

d) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, Lei nº 14.133/2021);

e) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., da Lei nº 14.133/2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias do mês de março de 2022.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 6588/2014
OAB/PR RR. 807

[Voltar](#)[Imprimir](#)000059
J

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.243.728/0001-72

Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO ERE
/ SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031619033147255020

Informação obtida em 21/03/2022 10:16:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: 19.243728/0001-72

CNPJ: CINTIA MARA JONER

ENDEREÇO: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700 BAIRRO CENTRO,

CEP: 89980-000 CIDADE/UF: CAMPO ERE-SC

FONE: 49 99136- EMAIL: cintiamarjoner@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO”, em conformidade com o inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62169	PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO!”. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS INCLUSO.	1,00	UN	6.580,00	6.580,00

Total: R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Data de assinatura: 21/03/2021

Data do início da vigência: 21/03/2021



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do **Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema – PR para CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO”.

Contratada:

NOME DO CREDOR: 19.243728/0001-72

CNPJ: CINTIA MARA JONER

ENDEREÇO: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700 BAIRRO CENTRO,

CEP: 89980-000 CIDADE/UF: CAMPO ERE-SC

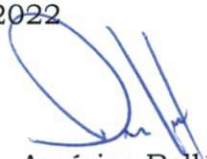
FONE: 49 99136- EMAIL: cintiamarjoner@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62169	PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO!”. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS INCLUSO.	1,00	UN	6.580,00	6.580,00
TOTAL						6.580,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO"., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 74, incisos I da Lei 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62169	PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO!". COM TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS INCLUSO.	1,00	UN	6.580,00	6.580,00
TOTAL						6.580,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal

000063

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 21 de março de 2022 10:47
Para: 'cintiamarajoner@gmail.com'
Assunto: contrato para assinatura
Anexos: CONTRATO 85-2022.pdf

BOM DIA

**ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA,
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM
DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

(49) 99136-0669
Dalvan.de@hotmai.com
dalvan.de@hotmai.com

000064
jr

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 21 de março de 2022 10:47
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00024.txt

The original message was received at Mon, 21 Mar 2022 10:46:39 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <cintiamarajoner@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <cintiamarajoner@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO".., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 74, incisos I da Lei 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição,

em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62169	PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO". COM TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS INCLUSO.	1,00	UN	6.580,00	6.580,00
TOTAL						6.580,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

Processo inexigibilidade Nº 2/2022

Data da Assinatura: 21/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CINTIA MARA JONER.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO"..

Valor total: R\$6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

MINUTA

11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1445 - CEP: 85760000 - Bairro: Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do RG nº 1.839.150-8, e CPF nº 650.513.860-91, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e ao disposto no Edital Pregão Presencial nº 41/2019, ajustam o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o contrato firmado em 04/06/2019, sob o nº 205/2019 e seguindo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 14/2022, acatado pelo Prefeito Municipal, foi aplicado o índice IPCA- INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, referente aos meses de março de 2021 a março de 2022, onde elevou o valor do KM rodado na Rota 10 de R\$ 3,97 a R\$ 4,39 e na Rota 22 o valor do KM rodado vai de R\$ 4,82 para R\$ 5,33 conforme abaixo:



Preço do potássio triplica e registra recorde histórico

O preço da tonelada do produto, que o mundo negociava por cerca de US\$ 300 no início de 2021, está cotada em US\$ 1,1 mil.

A alta no preço do potássio testa os limites do mercado.

O principal insumo usado como fertilizante na agricultura viu seu preço mais do que triplicar neste mês em relação ao custo de um ano atrás.

A tonelada do potássio, que o mundo negociava por cerca de US\$ 300 no início de 2021, está cotada hoje em US\$ 1,1 mil. E a tendência é de alta, dada a incerteza sobre a guerra entre Rússia e Ucrânia.

O potássio é um dos três fertilizantes químicos essenciais na produção agrícola de larga escala. Ao lado do nitrogênio e do fósforo, o item retirado do subsolo de rochas compõe a trinca dos elementos – conhecida pela sigla “NPK” – mais utilizados no cultivo de soja, milho, café, trigo, arroz e cana-de-açúcar, além de frutas.

Se considerada a oferta do composto NPK, o Brasil importa hoje 85% desses fertilizantes para abastecer o consumo nacional. A dependência específica de potássio, porém, sobe para 96%.

O maior pico no preço global do potássio registrado até hoje ocorreu entre 2008 e 2009, quando a crise das hipotecas dos bancos americanos contaminou a economia mundial.

Naquela ocasião, apontam os dados históricos, o potássio chegou a custar US\$ 700 a tonelada. O câmbio, porém, esta-



va na casa dos R\$ 2,20. Hoje, o preço chega ao mercado ao custo de R\$ 1,1 mil, mas com dólar em torno de R\$ 5.

Sem previsão

O que preocupa governo, fornecedores e agricultores é não ter ideia de quando a situação será resolvida. Extrair potássio não é algo que se faz do dia para a noite.

Trata-se de minas que, geralmente, estão localizadas em profundidades de 600 a 800 metros. Não basta apenas alcançar essas áreas. É preciso abrir túneis por onde circulam máquinas de grande porte. Por vezes, até mesmo caminhões. Isso significa investimento pesado e vários meses ou ano de obras.

Com cerca de três meses de estoque de fertilizantes, o Brasil tenta garantir que não haja falta do insumo.

Empresas

Maicon Cossa, vice-presidente comercial da Yara no Brasil, disse que a companhia tem feito tudo o que é possível para garantir a entrega do insumo. O Brasil é o maior cliente individual da empresa no planeta e responde por cerca de 20% de toda a sua produção, hoje comercializada em

mais de 150 países.

“Temos investido para aumentar a produção, mas o que podemos garantir, no curto prazo, é rodar com a eficiência máxima possível a nossa estrutura”, afirmou Cossa. “Há muitas incertezas sobre o desenrolar da guerra. O que a Yara está fazendo, sendo uma empresa global, é buscar o melhor possível para minimizar os impactos no Brasil.”

Além de trazer ao país a manufatura de potássio que concentra em países como Noruega e Holanda, a Yara tem bases de exploração do produto em Rio Grande (RS) e em Cubatão (SP). Essa produção local responde por cerca de 20% de tudo que a empresa vende no mercado nacional.

A Mosaic Fertilizantes informou que “lamenta o que está ocorrendo no cenário geopolítico internacional” e que “está atenta aos impactos nos mercados nacional e internacional de fertilizantes, analisando cautelosamente para atender da melhor forma às demandas locais”. O potássio tem um peso médio que oscila entre 30% e 40% no custo da produção agrícola, conforme a região e o plantio.



Município de
Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO”, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 74, incisos I da Lei 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando irrisível a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62169	PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO”, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS INCLUSO.	1,00	LIN	6.580,00	6.580,00
TOTAL						6.580,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, s/nº 21 dias) do mês de março de 2022

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
Processo inexigibilidade Nº 2/2022
Data da Assinatura: 21/03/2022
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CINTIA MARA JONER.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA “MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO”.
Valor total: R\$6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Listagem de documenttos
para passar na aduana BR. X ARG.

Apenas em Andresito

RG + Carteira Vacinação
(ao menos duas doses)

Além de Andresito

Carteira de Vacinação ou RT-PCR com no máximo 48h.

RG ou Passaporte,

Seguro Carta Verde,

Declaração Jurada,

Documentação do veículo em nome de um dos viajantes ou com declaração.

Menores acompanhados de seus tutores ou com autorização (firma reconhecida)

Prefeitura de Capanema



Horário: das 8h às 17h

OPORTUNIDADE

Laticínio
SUCESSO

Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizês.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



000067
[Handwritten signature][Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	2
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO".
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	1100508244080120434840339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.580,00
Data Publicação Termo ratificação	25/03/2022

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



CONTRATO Nº 85/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **CINTIA MARA JONER**, CNPJ **19.243.728/0001-72**, com sede na **RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700 SALA 01 - CEP: 89980000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Campo Erê/SC**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **CINTIA MARA JONER**, CPF Nº **048.358.449-55**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº **2/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO!"

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62169	PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA "MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO!". COM TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS INCLUSO.	CINTIA MARA JONER	UN	1,00	6.580,00	6.580,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **03 (Três) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.



- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 21/03/2022 e encerramento em 20/06/2022.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.



- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;



- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será



publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

0



- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima.
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administrativa vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO



18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) CINTIA MARA JONER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2022


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CINTIA MARA JONER DE FREITAS:04835844955
44955
Assinado de forma digital por CINTIA MARA JONER DE FREITAS:04835844955
Dados: 2022.04.28 10:08:54 -03'00'

CINTIA MARA JONER
Representante Legal
CINTIA MARA JONER
EMPRESA

000079



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

CINTIA MARA JONER
Rua Sagrado Coração de Jesus, 700
Sala 01 Centro
89980000 Campo Erê-SC

YG613098384BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º 16/5/22 10:20h
2º 17/5/22 10:50h
3º / / : h



MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

RUBRICA E MATRIZ

OBSERVAÇÃO Contrato 85/2022 PI 02/2022

Attn: Arquivo
Arquivo de Correios
8 7 702-9
MALZINHO - SC

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]

DATA DE ENTREGA

20/5/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página: 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3371	203-1/2019	3894	04/05/2019	02/06/2022	04/06/2019	02/06/2022	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN										
Fiscal: 41599-5 LUCIANA ZANON										
3372	205-1/2019	3896	04/05/2019	02/06/2022	04/06/2019	02/06/2022	193.771,60	2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA	Pregão	000041
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN										
Fiscal: 41599-5 LUCIANA ZANON										
4482	181-1/2021	5004	04/06/2021	03/06/2022	04/06/2021	03/06/2022	33.540,00	2050 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO	Processo dispensa	000034
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 55432-4 LUCIR RUPOLO										
4126	430-1/2020	4651	18/09/2020	08/06/2022	16/11/2020	15/02/2022	313.689,27	4059 - L B ENGENHARIA LTDA	Tomada de preços	000017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM, NA RUA CARIRIS, ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900310/2020.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 78740-0 ERIK TAKASHI KUROI										
4487	186-1/2021	5009	11/06/2021	10/06/2022	11/06/2021	10/06/2022	11.917,50	39626 - EDEGAR SERGIO POLLI FILHO	Processo dispensa	000041
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 49909-9 KENNEDY LUIS ZUTTON										
4489	168-2/2021	5011	11/06/2021	10/06/2022	11/06/2021	10/06/2022	5.999,00	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000037
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										

000030



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 42973-2 SANDRA ISABEL LUFT										
4490	189-2/2021	5012	11/06/2021	10/06/2022	11/06/2021	10/06/2022	5.077,50	83049 - CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA	Pregão	000037
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 42973-2 SANDRA ISABEL LUFT										
4491	190-2/2021	5013	11/06/2021	10/06/2022	11/06/2021	10/06/2022	1.436,40	83049 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Pregão	000037
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 42973-2 SANDRA ISABEL LUFT										
4492	191-2/2021	5014	14/06/2021	13/06/2022	14/06/2021	13/06/2022	4.050,00	1080 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	Pregão	000034
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										
4493	192-2/2021	5015	14/06/2021	13/06/2022	14/06/2021	13/06/2022	121.920,00	82064 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Pregão	000034
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										
4494	193-2/2021	5016	15/06/2021	14/06/2022	15/06/2021	14/06/2022	51.350,00	72415 - CLAUDIO MIGUEL KREIN 05798336905	Pregão	000035
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										

0000081



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4495	194-1/2021	5017	16/06/2021	15/06/2022	16/06/2021	15/06/2022	5.119,00	81033 - ROGERIO SPOHR	Processo dispensa	000035
Objeto: AQUISIÇÃO DOIS SOPRADORS COSTAL BR420 A COMBUSTÃO E UM SOPRADOR MANUAL BR56 A COMBUSTÃO PARA UTILIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										
4496	185-1/2021	5018	16/06/2021	15/06/2022	16/06/2021	15/06/2022	9.708,00	2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, DESTINADA À LAVAGEM DA ROUPARIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 49851-3 MARISA PONTIN										
4497	196-1/2021	5019	16/06/2021	15/06/2022	16/06/2021	15/06/2022	11.238,00	63780 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Processo dispensa	000037
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 43072-2 SANDRO SEIBERT										
4498	197-1/2021	5020	16/06/2021	15/06/2022	16/06/2021	15/06/2022	3.565,60	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE TRATAMENTO DE CLORO E PAINELIS DE ACIONAMENTOS DAS BOMBAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DA LINHA KM54, PINHEIRO/LINHA BRIZOLA E MARECHAL LOTT, TAMBÉM UMA LAGE QUE SERVIRÁ DE BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA UMA CAIXA DE ÁGUA DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS PARA LINHA BRIZOLA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 81309-5 DUARTE RAFAEL DE SOUZA										
4500	199-1/2021	5022	17/06/2021	16/06/2022	29/06/2021	25/12/2021	283.210,96	82581 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO	Tomada de preços	000008
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS " ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 5424/2019/SNDRU/CGO/MDR, REFERÊNCIA 59.553.001458/2017-27- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 78740-0 ERIK TAKASHI KUROGI										
4950	85-1/2022	5474	21/03/2022	20/06/2022	21/03/2022	20/06/2022	6.580,00	84610 - CINTIA MARA JONER	Processo inexigibilidade	000002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA " MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO "										
Controlador de encargos sociais e tributários:										

1000000082



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

000083

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO								
Fiscal:										
	66391-3	JUCIELI DA SILVA								
4503	202-2/2021	2025	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	57.874,25	77016 - ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
	53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO								
Fiscal:										
	41599-5	LUCIANA ZANON								
4504	203-2/2021	5026	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	649,00	82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
	53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO								
Fiscal:										
	41599-5	LUCIANA ZANON								
4505	204-2/2021	2027	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	15.249,75	82425 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
	53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO								
Fiscal:										
	41599-5	LUCIANA ZANON								
4506	205-2/2021	5028	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	7.500,00	83312 - F L MILKIEVICZ LTDA	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
	53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO								
Fiscal:										
	41599-5	LUCIANA ZANON								
4507	206-2/2021	5029	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	8.740,00	82420 - GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
	53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO								
Fiscal:										
	41599-5	LUCIANA ZANON								
4508	207-2/2021	5030	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	749,99	83308 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal:										
41599-5 LUCIANA ZANON										
4512	211-1/2021	5034	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	1.469,00	82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4513	212-1/2021	5035	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	7.015,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4514	213-1/2021	5036	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	2.500,00	83242 - PRIDE ATACADO EIRELI	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4515	214-1/2021	5037	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	14.572,95	74524 - R2T TECNOLOGIALTDA	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4516	215-1/2021	5038	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	13.795,39	83244 - SUZANE FRANCO DE SOUZA	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4517	216-1/2021	5039	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	9.589,00	83246 - VIDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUDIO E VIDEO	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										

000036



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

000085

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
53340-5 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							ADMINISTRAÇÃO			
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4522	221-1/2021	5045	01/07/2021	25/06/2022	01/07/2021	25/06/2022	103.800,00	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Processo dispensa	000045
Objeto: Contratação de sistema estruturante de tecnologia da informação (software) para organização e planejamento dos serviços públicos municipais, incluindo o suporte técnico operacional e o suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira.										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							ADMINISTRAÇÃO			
Fiscal:										
55777-3 PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA										
4830	529-1/2021	5353	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	20.880,00	67332 - ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN	Pregão	000083
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fiscal:										
49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK										
4832	531-1/2021	5355	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	34.966,30	66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	Pregão	000083
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fiscal:										
49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK										
4833	532-1/2021	5356	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	7.770,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000083
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fiscal:										
49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK										
4834	533-1/2021	5357	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	11.925,60	80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09046988950	Pregão	000083
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fiscal:										
Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 q										
										26/05/2022 17:08:37



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:7

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
49985-4	EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK									
4835	534-1/2021	5358	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	172.699,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000063
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK										
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
4521	220-1/2021	5043	28/06/2021	27/06/2022	28/09/2021	27/06/2022	16.902,00	78981 - I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRÔNICOS-EIRELI	Processo dispensa	000044
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE LAMPADAS DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
2415	207-1/2017	2738	28/07/2017	28/06/2022	28/07/2017	28/06/2022	192,00	39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME	Pregão	000053
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 2905-0 ARIELI KACIARA WONS										
Fiscal: 49940-4 CAROLINE PILATI										
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	28/06/2022	01/07/2019	28/06/2022	80.784,00	65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN										
Fiscal: 49942-1 ANDERSON FERREIRA DOS PASSOS										
ADMINISTRAÇÃO										
4523	222-2/2021	5046	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	262.450,00	63432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Pregão	000039
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 55432-4 LUCIR RUPOLO										
AGRICULTURA										
4524	223-2/2021	5047	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	75.300,00	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000039

000086



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

000087

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 55432-4 LUCIR RUPOLO										
4525	224-2/2021	5048	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	24.400,00	79400 - PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pregão	000039
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 55432-4 LUCIR RUPOLO										
4526	225-2/2021	5049	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	10.650,00	4050 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4527	226-2/2021	5050	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	393,00	75164 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4528	227-2/2021	5051	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	41.837,26	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4529	228-2/2021	5052	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	1.520,00	1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:9

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4530	229-2/2021	5053	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	89.600,00	83196 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4531	230-2/2021	5054	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	10.030,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4532	231-2/2021	5066	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	4.760,00	71032 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
2459	261-1/2017	2782	14/07/2017	30/06/2022	14/07/2017	30/06/2022	38.400,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR DO FNDE. E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 2905-0 ARIELI KACIARA WONS										
Fiscal: PLANEJAMENTO										
39596-0 EVANDRO CESAR MALINSKI										

Término vigência atual De: 01/06/2022
Término vigência atual Até: 30/06/2022
Imprimir o objeto do contrato
Imprimir o responsável atual do contrato
Ordenador por: Final vigência

000038